



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE CULTURA DO NORTE

Concordo com o teor  
de informação, ficando o  
leitor do parecer e DGPC para  
eventual classificação deste imóvel  
vel como monumento de interesse  
Público.  
A Camará Superior

Atenta às deficiências de  
introdução, nos termos a  
tempo útil, adquiriu-se  
por aa. 17.12.2012

Isabel Cordeiro

Concordo. À DGPC. Isabel Cordeiro  
Diretora - Geral

20/12/2013

Paula Araújo da Silva

PAULA ARAÚJO DA SILVA  
Directora Regional

INFORMAÇÃO 832415 DSBC/DRCN/12 13/12/2012 data: 12.12.2012 cs: 832415

Processo nº: DRP/CLS - 1585

Assunto: Processo de classificação da Igreja Paroquial de Iфанes, freguesia de Iфанes,  
concelho de Miranda do Douro, distrito de Bragança.

#### Antecedentes

Através do despacho de 15/05/2003 do Presidente do IPPAR, sobre parecer do Conselho Consultivo de 07/05/2003, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja Paroquial de Iфанes.

Foi notificada a Câmara Municipal de Miranda do Douro e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel de Iфанes, sem terem sido registadas reclamações. Não foi possível publicar e afixar editais, por ausência de planta. No entanto, uma vez que os interessados directos foram notificados e uma vez que o projecto de decisão final terá de ser obrigatoriamente objecto de publicitação - momento em que é possível, atempadamente, deduzir reclamações - julgamos que essa lacuna no procedimento não é suficiente para impedir que esta proposta de classificação seja submetida a parecer do Conselho Nacional de Cultura.

#### Valor patrimonial

A Igreja de Iфанes é produto de sucessivas intervenções que lhe conferiram uma configuração peculiar. Embora exteriormente nos remeta para um volume basilical, é de facto uma igreja de nave única, relativamente longa. A capela-mor é composta por três volumes, com o volume central bastante mais elevado que os laterais e com um invulgar e erudito tecto de abóbada de canhão em cantaria, com desenho de caixotões. Adossados à nave, no lado norte, encontramos o baptistério, com pia baptismal provavelmente gótica, a sacristia e um anexo. Do lado sul aloja-se um alpendre assente em colunas toscanas com porta lateral ogival. A fachada - campanário apresenta a configuração característica da arquitectura paroquial nordestina, com um grande pano em aparelho pseudo-isódomo onde apenas se rasga o portal principal, de volta perfeita, que nos remete para soluções arcaicas românico-góticas. É rematada por três ventanas sineiras e coroamento angular. No interior encontramos um retábulo-mor em talha dourada e pintada, de estrutura ainda maneirista e decoração barroca, tal como os retábulos colaterais da nave. Nas capelas laterais adossadas à capela-mor encontramos retábulos passíveis de integração do barroco joanino. Todos os retábulos foram objecto de repintes e douramentos de má qualidade.



GOVERNO DE  
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL  
DE CULTURA DO NORTE

Realce para a sobrevivência do púlpito, semicircular e em cantaria e para o pavimento que conserva as lajes de granito.

É possível identificar no templo sinais de história construtiva antiga, desde o século XIII-XIV (pia baptismal) até ao final do século XVII ou início do XVIII, época em que deve ter sido construída a capela-mor. A fachada e corpo da igreja podem ser atribuídas com reservas ao século XVI. Tivemos muitas dúvidas sobre a eventual classificação deste imóvel, muito por força dos maus restauros realizados nos retábulos. O Conselho Consultivo do IPPAR não concordou connosco e determinou a abertura do procedimento. Julgamos agora que fez bem.

A Igreja de Ifanes permanece como um exemplar relevante da tradição construtiva religiosa do nordeste transmontano na época medieval e moderna e encerra atributos já raros: a abóbada em pedra da capela-mor, o pavimento em lajes de granito, a pia baptismal, o púlpito, a fachada campanário e a própria organização volumétrica pouco comum, que inclui um alpendre lateral.

O edifício teve uma história recente atribulada. Objecto de obras ilegais e mal conduzidas, que iam levando ao colapso da abóbada, foi “salva” pela intervenção da DGEMN e depois do IPPAR-Porto em colaboração com a Faculdade de Engenharia do Porto, que logrou inverter o processo e recuperar a integridade física da igreja, numa obra muito exigente.

Julgamos que o interesse da igreja enquanto documento para a história da arquitectura paroquial da região e o facto de ser um caso de sucesso da intervenção e capacidade técnica/operativa da administração do património cultural, justificam o reconhecimento formal de valor patrimonial e a consequente protecção legal, até para evitar outras agressões.

Assim, em face do exposto e tendo presente o valor histórico e arquitectónico do imóvel, propomos a **classificação da Igreja Paroquial de Ifanes como Monumento de Interesse Público.**

Para evitar mais dilações, propomos que a classificação seja publicada com a zona geral de protecção de 50 metros e que a zona especial de protecção seja fixada posteriormente, nos termos do nº 1 do artigo 42º do Decreto-Lei 309/2009.

À consideração superior,

O técnico superior

*David Ferreira*  
David Ferreira